

Formulário de Inscrição de Boas Práticas - 4632237**INFORMAÇÕES GERAIS****Título:**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESARQUIVAMENTO EXPRESSO - PDE

Unidade de Implantação:

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Data de Implantação:

25/01/2023

Palavras-chave:

DESBUROCRATIZAÇÃO AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL REDUÇÃO DE GASTOS

Beneficiários:

UNIDADES JUDICIARIAS DE 1º GRAU E PÚBLICO EXTERNO: ADVOGADOS, DEFENSORES PÚBLICOS e PROCURADORES E O JURISDICIONADO

EQUIPE

Informar o nome dos responsáveis e autores (integrantes do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone). O número de membros da equipe não pode ser superior a 10 (dez).

VANESSA MARTINS CARDOSO vanessa.cardoso@tjpi.jus.br cel 99991-9609

Parceiros:

ARQUIVO JUDICIAL REDONDA, STIC, SECCOR, ASCOM CGJ E GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES-JUDICIAL CGJ

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual(is) finalidade(s) sua prática se encontram em consonância com o Art. 4º Provimento Conjunto 88/2023:

A- Estar alinhada ao Plano de Gestão e/ou Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Piauí:

Sim

B- Aprimorar algum processo de trabalho do Tribunal:

Sim

C- Agilizar a prestação jurisdicional:

Sim

D- Promover a satisfação do jurisdicionado:

Sim

E- Servir de referência para aplicação em outros órgãos públicos:

Sim

F- Contribuir com as práticas sociais, a sustentabilidade, a otimização de despesas e outros aspectos significativos aos serviços:

Não

Caso responda "sim" ao item F, na última hipótese elencada, cite o aspecto significativo:

-

Qual(is) o(s) eixo(s) temático(s) do Art. 2º, §2º Provimento Conjunto 88/2023 e do Portal de Boas Práticas do CNJ?

A- Gestão processual:

Não

B- Transparência:

Não

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Não

D- Desburocratização:

Sim

E- Gestão Documental:

Não

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

L- Acesso à Justiça:

Não

M- Gestão orçamentária:

Não

N- Auditoria:

Não

O- Sustentabilidade e Meio Ambiente:

Não

P- Acessibilidade:

Não

Q- Combate ao assédio e à discriminação:

Não

R- Cooperação Judiciária Nacional:

Não

S- Previdência e Assistência Social:

Não

T- Infância e Juventude:

Não

U- Povos e Comunidades Tradicionais:

Não

V- Justiça Restaurativa:

Não

W- Justiça e Cidadania:

Não

Y- Saúde:

Não

Descrição resumida da prática:

O Programa de Desarquivamento Expresso - PDE surgiu em razão de problemas encontrados após a desativação do Sistema Themis, considerando que o fluxo atual do pedido de desarquivamento dos processos que é realizado o pedido através do protocolo de petição por advogados e defensores no Sistema e a unidade abre um processo sei após as providências devidas encaminha o pedido desarquivamento para o gabinete para autorização e depois e encaminhado para o arquivo judicial solicitando o processo, que após o recebimento era realizada a migração do processo para o PJe em razão da desativação do sistema Themis.

Identificação do problema:

O desarquivamento de processos físicos em razão da desativação dos sistemas legados e a demora na tramitação do pedido de desarquivamento do processo que tinha que ser feito por intermédio da Unidade judiciária que abria o sei para solicitar tinha que realizar a migração do processo para o PJe e após análise do pedido pelo magistrado em algumas unidades é que era determinado o desarquivamento dos autos e envio do pedido do requerente para o arquivo judicial, como algumas unidades de famílias foram extintas, tornava-se inviável o pedido e como a identificação desse problema, surgiu a ideia do projeto do desarquivamento para todas as Unidades Judiciarias de Teresina e o Projeto já se expandiu para o 2 grau e também será replicado para todos os polos arquivísticos do Estado;

Metodologia (passo a passo):

- 1- cadastrar usuário externo no sistema SEI
- 2 - acessar o sei com usuário e senha após a liberação do cadastro como usuário externo
- 3- peticionamento;
- 4- escolher o tipo de peticionamento: programa de desarquivamento expresso
- 5- preencher todos os dados do formulário próprio e salvar , juntando os documentos essenciais para a identificação e taxa de desarquivamento, assinar e peticionar
- 6- caso precise continuar tramitando no processo nos autos findos a parte deve protocolar novo processo incidental no PJe conforme provimento 122/23

Descrição da iniciativa detalhadamente (nesse campo, espera-se que seja realizado o detalhamento da implementação da prática, para que ela seja passível de replicação por outros Tribunais, para demonstrar todas as atividades e ações que contribuíram para o alcance do objetivo proposto):

- 1- IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESARQUIVAMENTO EXPRESSO -PDE
 - 1.1 -Elaboração e Publicação do Ato Normativo
 - 1.2-Criar o peticionamento eletrônico no sei usuário externo (advogados /defensores) para o desarquivamento de processos físicos encaminhado diretamente para o Arquivo judicial
- 2- DILVUGAÇÃO DO PROGRAMA DE DESARQUIVAMENTO EXPRESSO -PDE
 - 2.1-Ofício comunicando a implantação do PDE à Ordem de Advogados do Brasil- OAB e Defensoria Pública do Estado
 - 2-2.Comunicação às Unidades envolvidas(Unidades Judiciarias e Arquivo Judicial).
 - 2.3-Criação de material para divulgação do PDE , como folders e Banners
 - 2.4-Divulgação de material para divulgação do PDE, como folders e Banners

Recursos utilizados (equipamento, orçamento, sistemas utilizados):

Não teve gastos pois o material de divulgação: confecção de banners e folders informativos foi feito pela ASCOM CGJ e impresso pela gráfica do Tribunal.

Resultados e benefícios alcançados:

Mais Agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional, considerando que o Programa de Desarquivamento Expresso -PDE reduziu o tempo de tramitação do fluxo do procedimento de desarquivamento de processos físicos, uma vez está tramitando diretamente entre o interessado e o Arquivo Judicial, sem a intervenção judicial, que no máximo em dois dias e localizado o processo e digitalizado e encaminhado as partes , que no fluxo anterior geralmente levaria 3(três) meses ou mais dependendo da Unidade.

Redução do fluxo de advogados/ defensores e partes nos balcões das unidades e no balcão do próprio arquivo solicitando desarquivamento de processos, além da redução do gasto com impressão e com o deslocamento com transporte do processo para a unidade, uma vez que os autos será disponibilizado integralmente em formato digital, eliminando todas essas etapas burocráticas.

Até a presente data já foram desarquivado 688(seiscentos e oitenta e oito processos) pelo projeto apenas na Comarca de Teresina.

Lições Aprendidas:

A lição aprendida foi que diante de grande problemas em uma situação específica de extinção de uma unidade judicial e/ou Sistemas Legados podem surgir projetos com ideias inovadoras que podem ser replicadas para todo o Judiciário do Estado do Piauí, bem como para os outros Tribunais, com a finalidade de desburocratizar e melhorar a prestação jurisdicional.

Dificuldades encontradas:

Orientação dos usuários externos até se adaptarem ao novo fluxo de desarquivamento no inicio da implementação do projeto apesar da divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Cardoso, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 23/08/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4632237** e o código CRC **989F0596**.
